

PORTARIA N° 111/2.019, DE 17 de JULHO DE 2.019

“Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10(dez) dias de férias do servidor que menciona e dá outras providências .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

Art. 1° - Por força desta Portaria fica autorizado pagamento de abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias da férias a que fez jus o servidor efetivo Sr. **HEROS PENA**, matrícula 213, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 11 de janeiro a 20 de janeiro de 2.019.

Parágrafo Único - As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 17 de julho 2.019.


Dr. João Rodrigues de Souza
Presidente